



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 29 de maio de 2018.**

**Aviso de Entrega da Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 76/2018 e Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 62/2018**

Torna público que entregou à Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 76/2018 e Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 62/2018, para a atividade de Supressão de 49 (quarenta e nove) indivíduos arbóreos para fins de reforma do Terminal Rodoviário Sobradinho Centro, na Área Especial, Quadra Central, Lote L- Sobradinho, processo nº 00391-00001146/2018-17.

**Aviso de Entrega da Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 75/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO**

Torna público que entregou ao DAIANA GARCIA DE JESUS, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 75/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO, para a atividade de Supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo da espécie *Handroanthus spp*, no QN 07 C Conjunto 02 Lote 11, Riacho Fundo II, processo nº 00391-00004659/2018-80.

**Aviso de Entrega da Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 23/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO e Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 29/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO**

Torna público que entregou ao METRÔ DF - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, a **Autorização de Supressão Vegetal - ASV SEI-GDF n.º 23/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO e Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 29/2018 - IBRAM/SUGAP/COFLO/GEFLO**, para Supressão de 131 indivíduos nativos do bioma Cerrado e 159 exóticos para a conclusão das Estações 106/206 e 110/210 Sul, processo nº 00391-00014092/2017-79.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Serviços de 29 de maio de 2018.**

**DECISÃO Nº 416/2018 IBRAM/PRESI**

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente substituto, RICARDO RORIZ, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de **INDEFERIR** o pedido de Licença de Instalação para reforma requerido pela empresa AUTO POSTO 109 NORTE LTDA., registrada sob o CNPJ nº 05.849.569/001-40, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado SHCN 109 BL. A PAG, Asa Norte, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-001163/2002, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 158/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/COIND/GEINP.